

EXPEDIENTE DO DIA

EM 26/05/09
Assinatura



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 0626

Em 26/05/09

Leônidas
LEÔNIDAS
ENCARREGADO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 061 /2009

“INSTITUI AS CORES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES”.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

APROVA:

Art. 1º - Ficam instituídas como cores oficiais do Município o verde, vermelho e branco.

Art. 2º - Os imóveis públicos, os particulares utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autarquia e Fundacional do Município, bem como as obras de engenharia e arquiteturas públicas, obrigatoriamente serão pintados na parte externa com as cores oficiais do Município.

Art. 3º - A utilização das cores oficiais do Município, instituída por esta Lei, será obrigatória quando da construção ou reforma dos prédios públicos de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - será dispensada a utilização das cores do município quando:

I – O bem imóvel ou obra que por sua identificação e ou visualização, exigir cores especiais definidas em normas técnicas nacionais ou estrangeiras.

II – Se tratar de obras de arte ou bens tombados como patrimônio histórico e cultural, assim definidos em Lei;

III – se tratar de imóveis cedidos por órgãos da Administração Direta ou Indireta da União ou do Estado.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, caso necessário.

Art. 6º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de MAIO de 2009.

Assinatura
Aloísio Módeo de Almeida
Vereador

Assinatura
PAULO ROBERTO RAASCH



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Nosso município possui seus símbolos municipais representativos da Cultura do nosso povo. No entanto, ainda não tem cores oficiais que o represente em eventos dos quais participe e pelas quais se pintem os imóveis municipais para serem facilmente identificados pelos munícipes.

Diante do exposto este vereador vem propor o projeto e solicita que os nobres edis nos acompanhem nesta iniciativa.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2009.

Aloísio Modolo de Almeida
Vereador

PAULO ROBERTO RAASCH